

CNPJ: 13.430.790/0001-97

OBJETO: “Estimativa de despesa com PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS, REMARCAÇÃO CANCELAMENTO E AFINS MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2020 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL – RO PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

R\$ 41.826,80 (quarenta e um mil oitocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos).

Base Legal Art. 25 Caput Lei 8.666/93

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.33.

VICE PRESIDENTE DA CÂMARA: MARILZA CRISTINA VIANA DOS SANTOS

PRESIDENTE DA CPL: LEANDRO DIAS PEREIRA

Alta Floresta D'Oeste - RO, 19 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Rafael Ricardo Straub
Código Identificador:2E169B90

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº002/2021/GAB/SEMED

PORTARIA Nº002/2021/GAB/SEMED.

Dispõe sobre a nomeação de Comissão de Articulação e Reelaboração do Plano de Retorno das Aulas Presenciais no âmbito das escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino de Alta Floresta D'Oeste, RO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, RO, GLICÉRIO BITENCOURT QUEIROZ, no uso das atribuições legais que lhe conferem pela Lei Complementar Nº 006/2017 e a Portaria Nº. 003/2021/GAB de 01 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1o. Instituir Comissão de Articulação e Reelaboração do Plano de Retorno das Aulas Presenciais no âmbito das escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino.

Art. 2o. A Comissão tem a função de articular momentos de estudo e análise de documentos que trata da Pandemia causada pelo Novo Coronavírus - COVID-19 e reelaborar o Plano de Retorno das Aulas Presenciais, seguindo orientações dos órgãos responsáveis da temática, especificamente a Secretaria Municipal de Saúde e Comitê de Combate ao Coronavírus.

Art. 3º. Compõe a Comissão de Articulação e Reelaboração do Plano de Retorno das Aulas Presenciais, os seguintes nomes e representações:

I - Glicério Bitencourt Queiroz - Secretário Municipal de Educação;

II - Vânia Moreira Paulo e Silva - Secretária Adjunta;

III - Ana Maria de Jesus de Paula, Luciana Gilmar Vivan e Vania Paula Vieira de Oliveira - Departamento de Coordenação Pedagógica;

IV - Fabiano Treis - Departamento de Transporte Escolar;

V - Patrícia Cardoso Pereira - Coordenadora da Atenção Básica/Saúde;

VI - Marly Aparecida da Costa - Conselho Municipal de Educação;

VII - Nadir Fernandes Costa - Coordenadoria Regional de Educação;

VIII - Manoel da Cruz Barbosa - Sindicato dos Servidores da Zona da Mata;

IX - Roseni dos Santos Ferreira - Representante de Diretores das Escolas do Campo;

X - Alexssandra Lourenço Alves Feitosa - Representante de Diretores das Escolas Urbanas.

Art. 4o. Esta portaria entrará em vigor na data de sua homologação e publicação.

Alta Floresta D'Oeste, 19 de fevereiro de 2021.

GLICÉRIO BITENCOURT QUEIROZ

Secretário Municipal de Educação
Portaria Nº. 003/2021/GAB

Publicado por:
Fabiano Treis
Código Identificador:08AD44AD

PODER EXECUTIVO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 001/2021 –
SEMED ERRATA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
EDITAL Nº 001/2021 – SEMED
ERRATA

A Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto Nº 10.163/2021, tendo em vista o erro material de digitação no que tange ao Edital publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/02/2021. Edição 2906

(<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>), vem através do presente publicar a devida ERRATA:

INSERIR O ITEM QUE NÃO ESTÁ NO EDITAL PUBLICADO NA AROM

Os salários especificados na tabela 2.1, serão acrescidos da complementação do Piso Nacional do Magistério apenas para os professores com habilitação específica em Licenciatura.

Onde Lê-se:

A Inscrição será realizada, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico

<https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/seletivoeducacao2021/> através de formulário Google Forms - com o preenchimento dos dados solicitados e envio de anexos, ou, com o encaminhamento de toda a documentação em um único arquivo PDF através do e-mail seletivoaltafloresta@gmail.com, no período compreendido entre os dias 12/02/2021 a 17/02/2021;

Leia-se:

3.2 - A Inscrição será realizada, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico

<https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/seletivoeducacao2021/> através de formulário Google Forms - com o preenchimento dos dados solicitados e envio de anexos, ou, com o encaminhamento de toda a documentação em um único arquivo PDF através do e-mail seletivoaltafloresta@gmail.com, no período compreendido entre os dias 18/02/2021 a 22/02/2021;

Onde Lê-se:

12. -DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1 Concluída a etapa de classificação, após o julgamento dos recursos, a divulgação do resultado final será previsto para o dia 12 de fevereiro de 2021, e divulgado nos e no site oficial do Município <https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/seletivoeducacao2021/> e com

ampla divulgação nas redes sociais oficiais e no diário da AROM (<http://www.diariomunicipal.com.br/aron>).

Leia-se:

12. - DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

12.1 Concluída a etapa de classificação, após o julgamento dos recursos, a divulgação do resultado final será previsto para o dia 02 de Março de 2021, e divulgado nos e no site oficial do Município <https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/seletivoeducacao2021/> e com ampla divulgação nas redes sociais oficiais e no diário da AROM (<http://www.diariomunicipal.com.br/aron>).

Onde se Definia:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021 – SEMED	
CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do Edital de Inscrições no Processo Seletivo Simplificado	15/02/2021
Período de Inscrições	15/02/2021 19/02/2021
Data prevista para resultado parcial	24/02/2021
Interposição de recurso	25/02/2021
Divulgação da interposição de recursos	26/02/2021
Publicação e Homologação do resultado final	01/03/2021
REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.	

Leia-se:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021 – SEMED	
CRONOGRAMA	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital de Inscrições no Processo Seletivo Simplificado	18/02/2021
Período de Inscrições	18/02/2021 à 22/02/2021
Data prevista para resultado parcial	26/02/2021
Interposição de recurso	Até 24 Horas após Resultado Parcial
Divulgação da interposição de recursos	01/03/2021
Publicação e Homologação do resultado final	02/03/2021
REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.	

Alta Floresta D'Oeste, 19 de Fevereiro de 2021.

VANIA MOREIRA PAULO E SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:668C3975

PODER EXECUTIVO DECRETO Nº 10.168/2.021.

DECRETO Nº 10.168/2.021.

Institui a suspensão das atividades educacionais em detrimento do distanciamento social controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus - covid-19, no âmbito das unidades escolares de Alta Floresta D'Oeste - RO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando a decisão proferida pelo Comitê de Enfrentamento ao Coronavírus, na reunião extraordinária no dia 15 de fevereiro as 17 horas pela plataforma Google Meet e:

CONSIDERANDO a situação de emergência em Saúde Pública de interesse Nacional, estabelecida pelo Ministério da Saúde (Portaria 188, de 03 de fevereiro de 2020);

CONSIDERANDO a Lei nº. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial de Saúde, de 11 de março de 2020, que decretou a situação de pandemia devido à infecção causada pelo novo Coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96 dispõe no inciso I do artigo 24 e no inciso II do artigo 31, que a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental, ensino médio e educação infantil;

CONSIDERANDO que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96 dispõe no §2º do artigo 23, que o Calendário Escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei;

CONSIDERANDO os termos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que, em seu Art. 3º, incisos I e IX, resguarda os princípios da igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola e a garantia de padrão de qualidade; que, em seu Art. 23, disciplina que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, ficando a critério do respectivo sistema de ensino essa adequação, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nessa Lei; e que, em seu Art. 32, reza que o Ensino Fundamental será presencial, sendo o ensino à distância utilizado como complementação da aprendizagem e/ou em situações emergenciais,

CONSIDERANDO, a Medida Provisória (MP) nº 934, de 01 de abril de 2020, que flexibiliza, excepcionalmente, o cumprimento dos 200 dias letivos no calendário escolar, contudo não reduz a exigência de 800 horas da chamada carga horária letiva;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 24.871, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado e dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus, COVID-19, do regime de trabalho do servidor público e contratado do Poder Executivo;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 10.020 de 16 de março de 2020, que decreta medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus, COVID-19, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Parecer do Conselho Nacional de Educação nº 05/2020 que orienta sobre a reorganização do calendário escolar e dá possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO o Parecer CNE/CP nº 5/2020, aprovado em 28/04/2020, que trata das orientações para a reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual, em razão da Pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a Resolução nº 039/2020/CME/AFO/RO de 04 de maio de 2020, que dispõe normas orientadoras, em caráter excepcional, para a reorganização do Calendário Escolar 2020 e do ensino em regime especial para as escolas do Sistema Municipal de Ensino de Alta Floresta D'Oeste, como medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública para o combate ao COVID-19, e dá outras providências,

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP Nº 2, de 10 de dezembro de 2020, que institui Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 25.782. de 30 de janeiro de 2021, que institui o Sistema de Distanciamento Social Controlado para fins

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º10.148 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP e AMPLA PARTICIPAÇÃO, tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei n.º. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015.

Objetivo: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Custo Estimado; R\$ 929.198,81 (Novecentos e vinte e nove mil cento e noventa e oito reais e oitenta e um centavos)

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Data da Abertura: 04/03/2021

Horário para Início da Sessão: 10:00h (Brasília-DF)

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.licitanet.com.br “Acesso ao Sistema”

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.

www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

E-mail: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste/RO, 17 de Fevereiro de 2021

CELIA FERRARI BUENO

Pregoeira

Publicado por:

Celia Ferrari Bueno

Código Identificador:10F1020B

PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/CPLM/2021-

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/CPLM/2021-

PROCESSO LICITATORIO: Nº155/2021

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º10.148 de 13 de Janeiro de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP, tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei n.º. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei n.º. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014.

Objetivo: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA OFICINA MECÂNICA, atendendo as necessidades da secretaria municipal de infraestrutura de Alta Floresta Do Oeste-RO

Estima-se o custo médio de R\$ 16.812,81 (Dezesseis mil, oitocentos e doze reais e oitenta e um centavos),

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

Data da Abertura: 05/03/2021

Horário para Início da Sessão: 10:00h (Brasília-DF)

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.licitanet.com.br “Acesso ao Sistema”

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.

www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min., para maiores informações.

E-mail: cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D'Oeste/RO, 17 de Fevereiro de 2021

CELIA FERRARI BUENO

Pregoeira

Publicado por:

Celia Ferrari Bueno

Código Identificador:6E4D70A0

PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 001/2021 – SEMED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL Nº 001/2021 – SEMED

O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO, atendendo ao Princípio da Legalidade, Impessoalidade, da Publicidade da Administração Pública, considerando a necessidade temporária e o excepcional interesse público, faz saber que realizará nos termos das Leis, Processo Seletivo Simplificado para Contratos Temporários Emergenciais, objetivando atendimento às Escolas Rurais da Rede Municipal de Ensino do Município de Alta Floresta D'Oeste-RO, para os cargos de Professor Licenciatura Plena em Pedagogia e Áreas Específicas do currículo escolar, com carga horária de 40 e 20 horas semanais.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo será regido pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, Leis Municipais n.º. 551/2001, Lei n.º 885/2008 e suas alterações, obedecendo às normas deste Edital e será executado pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto N.º 10.163/2021.

É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e condições estabelecidas neste Edital e legislação pertinente.

Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, conferência/análise de títulos e documentos, classificação, convocação e contratação dos profissionais nos termos deste Edital.

As contratações previstas neste Edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços, por tempo determinado, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do artigo 239 da Lei Municipal n. 885/2008.

Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 34 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional n.º 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

DOS CARGOS

Escolaridade, Especificações, Carga horária, Vagas, Remuneração e dos requisitos mínimos exigidos.

Cargo	Carga horária semanal	Vagas	Salário inicial	Escolaridade exigida/Pré-Requisito para ingresso
Pedagogo	20 Horas	05	R\$ 848,70	Licenciatura Plena em Pedagogia.
Pedagogo	40 Horas	04	R\$ 1.697,50	Licenciatura Plena em Pedagogia.
Pedagogo com Especialização em Libras	40 Horas	01	R\$ 1.697,50	Licenciatura Plena em Pedagogia.
Professor de Letras	40 Horas	01	R\$ 1.697,50	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa
Professor de Letras	20 Horas	01	R\$ 848,70	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa
Professor de Matemática	20 Horas	01	R\$ 848,70	Licenciatura Plena em Matemática
Professor de História	20 Horas	02	R\$ 848,70	Licenciatura Plena em História
Técnico em Agropecuária	40 Horas	01	R\$ 1.633,69	Curso Técnico em Agropecuária Nível Médio

Os salários especificados na tabela 2.1, serão acrescidos da complementação do Piso Nacional do Magistério apenas para os professores com habilitação específica em Licenciatura.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

As atribuições dos cargos a serem providos por este Processo Seletivo Simplificado será observado o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Educação Lei nº 551/01 e Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Alta Floresta D'Oeste, e ainda:

CARGOS	DESCRIÇÕES
- Professor Licenciatura Plena em Pedagogia e Áreas Específicas do Currículo Escolar:	a- Zelar pelo patrimônio da escola; b- Participar, colaborar e estimular a realização de festividades cívicas, folclóricas, culturais e esportivas da escola;
*Professor Pedagogo	
*Professor Letras	c- Ministrar aulas aos alunos práticas e/ou teóricas, de acordo com sua área de atuação, observando o limite físico e intelectual do aluno;
*Professor Matemática	
*Professor História	
*Técnico em Agropecuária	d- Executar outras atividades inerentes ao cargo.

DA INSCRIÇÃO

A inscrição será efetuada gratuitamente, pelo candidato.

A Inscrição será realizada, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico

<https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/seletivoeducacao2021/> através de formulário Google Forms - com o preenchimento dos dados solicitados e envio de anexos, ou, com o encaminhamento de toda a documentação em um único arquivo PDF através do e-mail seletivoaltafloresta@gmail.com, no período compreendido entre os dias 12/02/2021 a 17/02/2021;

Somente serão aceitas as inscrições no prazo estabelecidos no item 3.2.

O candidato que tiver sua inscrição indeferida, será concedido prazo de 24 horas (vinte e quatro) para interposição de recurso disponível em Anexo III no Edital, no endereço eletrônico <https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/seletivoeducacao2021/>. Será aceita a inscrição do candidato para um único cargo dentre os disponíveis neste processo seletivo.

DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

A inscrição será efetivada exclusivamente pelo site oficial do município, devendo ser anexado todos os documentos comprobatórios legíveis exigidas e na mesma ordem de todos os documentos abaixo relacionados. As cópias dos documentos anexados após impressos, ficarão retidos para Análise de Títulos. Os mesmos deverão ter correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

Ficha de Inscrição devidamente preenchida;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Cédula da Identidade – RG;

Diploma ou certificado de graduação acompanhado de Histórico conforme escolaridade exigida/requisito para ingresso, na área a que estiver concorrendo, nos termos do item 2.1 deste Edital;

Diploma ou Certificado de curso de Pós-Graduação, acompanhado do histórico escolar em nível de especialização *Lato Sensu* e *Stricto Sensu*, conforme o cargo a que tiver concorrendo, conforme os títulos descritos no item 2.1 deste Edital.

A inscrição realizada será de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

A Comissão não se responsabiliza por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde a abertura do Edital até o final da convocação.

REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Ter na data da convocação para contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

Possuir a escolaridade e requisitos mínimos exigidos para o cargo;

Apresentar no ato da inscrição, documento hábil que comprove a conclusão da especialização correspondente ao cargo que estiver concorrendo;

Não possuir qualquer vínculo de parentesco com os membros da comissão organizadora do presente processo seletivo simplificado.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, poderão concorrer às vagas ofertadas.

Das vagas destinadas a cada cargo/especialidade/localidade e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado Edital nº 001/2021- SEMED, 10% serão providas por pessoas com deficiência.

Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/áreas/localidades com número de vagas igual ou superior a 10 (dez).

Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado.

Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 7.1 deste Edital e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo.

Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

No caso de não haver pessoas com deficiência aprovados nas provas ou na perícia médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO:

Os candidatos classificados para as vagas, serão admitidos em caráter emergencial e temporário, para suprir as vagas do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades apresentadas no item 2.1 deste Edital, com carga horária de 40 (quarenta) e 20 (vinte) horas semanais, conforme legislação Municipal. Os contratados através deste Processo Seletivo Simplificado terão sua contribuição previdenciária vinculada ao Regime Geral de Previdência Social.

Os candidatos classificados e convocados serão admitidos pela contratação em regime celetista de trabalho.

DOS LOCAIS DE TRABALHO:

As vagas ofertadas através do presente Edital serão distribuídas nas diversas Unidades Educacionais da Zona Rural de Alta Floresta D'Oeste, conforme prevista no Anexo I, mediante as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, nos períodos matutino e/ou vespertino.

A Secretaria Municipal de Educação não fornecerá transporte ao Servidor contratado através do presente teste seletivo, ficando a cargo do mesmo o seu deslocamento até a escola a qual prestará os serviços.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas: Publicação do Edital, inscrição, homologação das inscrições, resultado parcial das análises dos títulos, interposição dos recursos, divulgação da interposição de recursos, publicação do resultado final, homologação do resultado final.

A etapa de conferência/análise de documentos será realizada pela Comissão Especial para Análise e Avaliação, nomeada através do

Decreto nº 10.163/2021, sendo de caráter eliminatório e classificatório.

As etapas de classificação e convocação serão divulgadas através do site oficial <https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/seletivoeducacao2021/>, com ampla divulgação nas redes sociais e publicado no diário oficial da AROM (<http://www.diariomunicipal.com.br/arom>); A etapa de contratação dos profissionais será efetivada somente após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

Para efeito de classificação, a atribuição de pontos para os títulos declarados obedecerá aos critérios definidos na tabela abaixo, e na contagem geral dos títulos não serão computados os que ultrapassarem o limite estabelecido de 100(cem) pontos.

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	NOTA MÁXIMA
1.	Diploma ou Certificado de curso de Nível Técnico em Agropecuária	5,0	5,0
2.	Diploma ou Certificado de curso de Graduação, acompanhado do histórico escolar na área da Educação. (somente um título)	5,0	5,0
3.	Diploma ou Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização <i>Lato Sensu</i> , na área Educacional para a qual se inscreveu. (no máximo 02 títulos).	1,0 (por título)	2,0
4.	Diploma ou Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Especialização <i>Lato Sensu</i> , em outra área Educacional. (somente 01 título).	1,0	1,0
5.	Diploma ou Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de mestrado <i>stricto Sensu</i> , na área Educacional para a qual se inscreveu. (somente 01 título)	1,0	1,0
6.	Diploma ou Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado <i>Stricto Sensu</i> , na área Educacional para a qual se inscreveu. (somente 01 título).	1,0	1,0

Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.

Não serão aceitos certidões, declarações ou quaisquer outros documentos que não sejam certificados ou diplomas emitidos na forma de lei e de acordo com as normas do Edital.

Na hipótese de não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado.

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise de Títulos.

A pontuação será cumulativa, sendo classificado o candidato que obtiver maior pontuação.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Ocorrendo empate na Análise de Títulos, conforme critérios definidos no item 9.5, o desempate será levado em consideração a seguinte ordem de prioridade:

- Idade (em cumprimento ao art. 27, da Lei nº 10.741/2013);
- Maior titulação apresentada na somatória do subitem 9 do item 9.5;
- III– Prole.

DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

Concluída a etapa de classificação, após o julgamento dos recursos, a divulgação do resultado final será previsto para o dia 12 de fevereiro de 2021, e divulgado nos e no site oficial do Município <https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/seletivoeducacao2021/> e com ampla divulgação nas redes sociais oficiais e no diário da AROM (<http://www.diariomunicipal.com.br/arom>).

DOS RECURSOS:

Período: A contar da publicação do resultado da etapa de conferência e análise dos títulos, os candidatos terão o prazo de 24 horas (vinte e quatro), para interposição de recursos.

Os recursos deverão ser enviados pelo formulário que consta em anexo item III, através do e-mail: seletivoaltafloresta@gmail.com.

Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado Classificatório, publicando-o de acordo com o disposto no item 12.1.

DA CONVOCAÇÃO:

Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital específico, disponível no site oficial do município <https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/seletivoeducacao2021/> na data estabelecida neste edital.

A convocação será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, pelo Departamento de Recursos Humanos, através da publicação no site oficial da Prefeitura Municipal.

A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à classificação do Processo Seletivo Simplificado e, caso o mesmo não compareça, será RECLASSIFICADO para última colocação, uma única vez para o final da lista.

DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO:

O candidato aprovado, se convocado para suprir o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Educação, das Unidades Educacionais da Zona Rural do Município de Alta Floresta D'Oeste, nos períodos matutino e/ou vespertino, deverá apresentar-se para efeito de formalização do contrato administrativo por prazo determinado no Edital de Convocação, na Gerência Geral de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, portando cópias dos seguintes documentos, mediante agendamento prévio através do telefone (69) 3641-2215, respeitando as normas de segurança de prevenção ao COVID-19:

- *CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL ORIGINAL (ORIGINAL);
- *CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (autenticar);
- *CÉDULA DE IDENTIDADE (autenticar);
- *CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE CIC/CPF (autenticar);
- *TÍTULO DE ELEITOR (autenticar);
- *CERTIDÃO ELEITORAL;
- *CERTIDÃO MILITAR (autenticar);
- *CERTIDÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS (autenticar);
- *CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS (autenticar);
- *COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
- *CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIS OU PASEP;
- *COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE (DIPLOMA) E HISTÓRICO ESCOLAR (autenticar);
- *CARTEIRA DE REGISTRO DO CONSELHO REGIONAL, SE EXIGIDO PARA O CARGO. (autenticar);
- *COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL;
- *CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CÍVEIS E CRIMINAIS com validação (site Tribunal de Justiça de Rondônia) entregar original;
- *DECLARAÇÃO DE BENS OU A ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA;
- *CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO com a validação (site Tribunal de Contas de Rondônia) entregar original;
- *CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO NO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (Prefeitura Municipal) entregar Original;
- *CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA com a autenticação (site da sefin) entregar original;
- *DECLARAÇÃO DE VINCULO EMPREGATÍCIO DO PRÓPRIO CANDIDATO;
- *ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL, EXPEDIDO PELO MÉDICO DO TRABALHO DO MUNICÍPIO (APÓS A REALIZAÇÃO DOS EXAMES QUE COMPROVEM A SUA APTIDÃO FÍSICA)-CLÍNICA SANTA FELICIDADE E CLÍNICA TEREZA D'AVILA;
- *CONTA CORRENTE OU CONTA SALÁRIO NA CAIXA ECONOMICA FEDERAL;
- *DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO. (entregar original).

O candidato que obtiver classificação excedente ao número de vagas constantes neste Edital, **caso convocado**, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no mesmo prazo estabelecido após a respectiva

convocação, que se dará por Edital publicado no site oficial da Prefeitura

<https://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br/seletivoeducacao2021/> com ampla divulgação nas redes sociais oficiais da prefeitura.

O Município poderá ofertar aos candidatos aprovados uma lotação diferenciada daquela para o qual foi aprovado, desde que o local ofertado não tenha outros candidatos a serem convocados.

INFORMAÇÕES:

Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas no Departamento de Recursos Humanos na Secretaria Municipal de Educação - SEMED (69) 3641-2215.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Este Processo Seletivo Simplificado terá a validade do início das aulas até o término do ano letivo de 2021.

A critério da Administração poderão ser convocados os candidatos que atingirem a pontuação mínima, conforme necessidade das Unidades Escolares.

Será excluído o candidato que deixar de anexar quaisquer documentos exigidos no ato da inscrição.

Será motivo para inderimento da contratação o candidato que não apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas em cartório para a contratação.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o final de convocação.

Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirigidas junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação, pelo telefone: (69) 3641-2215.

Após a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado o resultado final será homologado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal.

Alta Floresta D'Oeste, ____ de Fevereiro de 2021.

VANIA MOREIRA PAULO E SILVA

Presidente da Comissão

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2021 – SEMED	
CRONOGRAMA	DATAS
Publicação do Edital de Inscrições no Processo Seletivo Simplificado	15/02/2021
Período de Inscrições	15/02/2021 à 19/02/2021
Data prevista para resultado parcial	24/02/2021
Interposição de recurso	25/02/2021
Divulgação da interposição de recursos	26/02/2021
Publicação e Homologação do resultado final	01/03/2021
REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste, através da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.	

ANEXO I - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

ESCOLA	ENDEREÇO	Nº de VAGAS	
		20 hs	40 hs
EMEIEF Ana Nery	Rolim de Moura do Guaporé	Pedagogo	Pedagogo
		01 – História	Letras
		01 - Matemática	
EMEIEF Boa Esperança	L		Pedagogo Intérprete de Libras
EMEIEF Izidoro Stedile/Padre Feijó	Lh. 105 Km 110 Izidolândia/Lh. 152/105 Km 70 Filadélfia	Letras	
		História	T.A
EMEIEF Izidoro Stedile	Lh. 105 Km 110 Izidolândia	Pedagogo	
EMMEF Padre Feijó	Lh. 152/105 Km 70 Filadélfia	01- Pedagogo	Pedagogo
EMEIEF Pedro Aleixo	Lh. 148/65 Km 38- Santo Antônio	Pedagogo	Pedagogo
EMEIEF 7 de Setembro			Pedagogo

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CADASTRO RESERVA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 001/SEMED/2021– SEMED

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
CPF:		
Documento de Identidade: Órgão Emissor:		
Data de Nascimento:		
Estado Civil:		
Endereço:		Nº:
Bairro:		Complemento:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefones:		
DEFINIÇÃO DO CARGO:		
LOCAL A QUE CONCORRE A VAGA:		
CARGA HORÁRIA:		
O candidato DECLARA conhecer na íntegra o teor do Edital nº 001/SEMED/2021– SEMED e CONCORDA com o seu conteúdo, o sabedor de que no ato desta, deverá fazer a apresentação de cópias dos documentos exigidos conforme o cargo pretendido.		
DECLARA ainda, que os dados acima descritos são verdadeiros e REQUER sua inscrição para o cargo pleiteado.		
ASSINATURA DO CANDIDATO		
ALTA FLORESTA D'OESTE, DE FEVEREIRO DE 2021.		
A PRESENTE INSCRIÇÃO ESTÁ		
DEFERIDA		INDEFERIDA
Assinatura do(a) presidente da comissão		

ANEXO III

FORMULARIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO:		
CPF:		
Documento de Identidade: Órgão Emissor:		
Data de Nascimento:		
Estado Civil:		
Endereço:		Nº:
Bairro:		Complemento:
Cidade:	UF:	CEP:
Telefones:		
Argumento com os quais contesto a referida decisão:		
Se necessário anexe documentos comprobatórios listando-as abaixo:		
Assinatura do Candidato		
Alta Floresta D'Oeste, de de 2021.		
DECISÃO DO OBJETO DE INTERPOSIÇÃO:		
DEFERIDA		INDEFERIDA

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador: E64C2AE9

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DECRETO Nº. 037/GP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2021.

Decreto nº. 037/GP, de 16 de fevereiro de 2021.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo, e da outras providências”.

O Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 60, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Considerando a celebração da quarta-feira de cinzas que, conforme calendário cristão, neste ano recai no dia 17 de fevereiro;

Considerando os princípios da economicidade e eficiência que norteiam a Administração Pública.

D E C R E T A

Art. 1º Fica Decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais que exerçam funções essencialmente administrativas no dia **17/02/2021 (quarta-feira)**.

Parágrafo único. Excetuam-se do presente os serviços essenciais da Administração e Finanças, Obras e Saúde, incluindo as equipes de trabalhos de enfrentamento à pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), que cumprirão os serviços de forma especial a serem adotadas por cada secretaria.